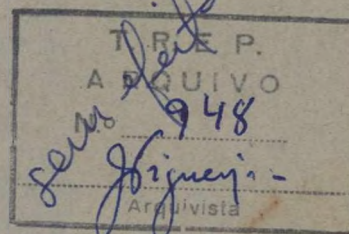


TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM / /	ANOTADO	COMUNI- CADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.

# Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **325 / 70**

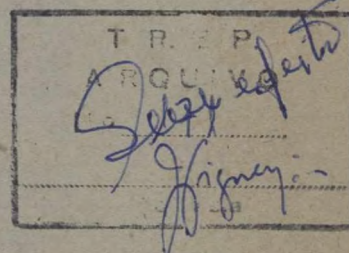
**CLASSE XIII**  
**DIRETORIOS**  
**Reg. e Cancelamento**



DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. DR. ALUISIO XAVIER

29 a ZONA - GAMBLEIRA

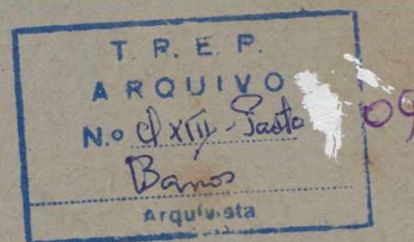
REQUERENTE = JUIZ ELEITORAL



## ASSUNTO

RENUNCIA DE MEMBROS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO EM GAMBLEIRA.

## AUTUAÇÃO

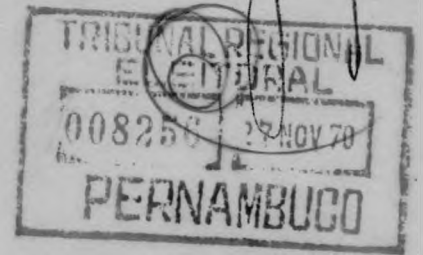


Aos primeiro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e setenta nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, José Gama  
Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA GAMELEIRA**  
 PERNAMBUCO



Ofício n. 42/70, de 24/11.

Do: JUIZ ELEITORAL DA 29ª ZONA DA GAMELEIRA.

À: EXMO. SNR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO.

ASSUNTO: CANCELAMENTOS.

I - Levo ao conhecimento desse Tribunal Eleitoral, para os devidos fins, que os eleitores JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA, IALDO ERNESTO DA SILVA e LOURIVAL VALENÇA DE SIQUEIRA, respectivamente, presidente, 2º secretário e secretário comissão executiva do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - Diretório Municipal da Gameleira, renunciaram os cargos e solicitaram os seus cancelamentos dos quadros do M.D.B., sendo atendidos,

II - Nesta oportunidade renovo a V. Ecia. os meus protestos de consideração e apreço,

*Múcio Rodrigues Barbosa de Aguiar*  
 JUIZ ELEITORAL.

(a) Múcio Rodrigues Barbosa de Aguiar.

Processo n: 285/69 el VIII

Sessão 10-9-69

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DA CAMBÉRIA  
PODER JUDICIÁRIO  
PERNAMBUCO

Ofício n. 12770 de 24/11.



Do: JUIZ REGIONAL DA 2ª ZONA DA CAMBÉRIA.

Para: EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO.

ASSUNTO: CANCELAMENTOS.

- I - Levo ao conhecimento desse Tribunal Eleitoral, para os devidos fins, que os eleitores JOSUE FRANCISCO DA SILVA, JALDO BRUNO DA SILVA e JOURNAL VALERIANO DE SIQUEIRA, respectivamente, presidente, 2º secretário e secretário comissão executiva do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - DIRETORIO Municipal de Cambéria, renunciaram os cargos e solicitaram os seus cancelamentos dos quadros do M.D.B., sendo atendidos.
- II - Nesta oportunidade renovo a V. Scia. os meus protestos de consideração e apreço,

JUIZ REGIONAL

(s) Lucio Rodrigues Barbosa de Aguiar.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Seção do Expediente, 27.11.70  
Informação

3-  
*[Handwritten signature]*

JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA, IALDO ERNESTO DA SILVA e LOURIVAL VALENÇA DE SIQUEIRA tiveram seus registros como membros do Diretório Municipal de Gameleira, deferidos em sessão de 10.09.1969, quando do julgamento do processo nº 285/69, Classe XIII - Registro de Diretório.

*[Handwritten signature]*  
CHEFE DA SEÇÃO DO EXPEDIENTE

-4-  
*[Handwritten signature]*

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 1º de dezembro de 1970

EU,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. *Dr. Aluísio Xavier*

Recife, 1º de dezembro de 1970

*[Handwritten signature]*  
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 1º de dezembro de 1970

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *Dr. Aluísio*

*de Melo Xavier*

Recife, 1º de dezembro de 1970

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 1º de dezembro de 1970

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONDADO

Nesta data recebi os autos com o despacho  
retro Recife, 1º de dezembro de 1970  
Eu, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.  
Procurador Regional.  
Recife, 1º de dezembro de 1970  
Eu, \_\_\_\_\_

DATA

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado, davi arquivado  
Recife, 07 de setembro de 1970  
\_\_\_\_\_  
Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos \_\_\_\_\_  
que em seguida se vê.  
Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Eu, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

*[Large handwritten signature]*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Processo nº 325/70

Classe XIII

Cancelamento de Membros de Diretório Municipal

29ª Zona - Gameleira

Requerente - Juiz Eleitoral

ACÓRDÃO

Vistos, etc.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 29ª Zona, município de Gameleira, comunica a este Tribunal que os eleitores JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA, TALDO ERNESTO DA SILVA E LOURIVAL VALENÇA DE SIQUEIRA, solicitaram cancelamento como membro do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro naquele município, renunciando aos cargos que desempenharam na Comissão Executiva respectiva. Solicitaram, igualmente, cancelamento de seus nomes do quadro de filiação partidária.

Os referidos eleitores tiveram seus registros como membros do Diretório Municipal de Gameleira, deferidos por este Regional em sessão de 10.09.1969, quando do julgamento do processo nº 285/69, Classe XIII.

ACORDAM

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, homologar a renúncia de Josué Francisco da Silva, Taldo Ernesto da Silva e Lourival Valença de Siqueira.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 07 de dezembro de 1970.

GB *José Francisco Zanetti* - Presidente  
AX - *Lourival Valença de Siqueira* - Relator  
DL *Osvaldo Lima*

□ N *Cláudio de Jesus*  
□ M *Carlos Alberto Medeiros de Albuquerque*  
ME *Municeal Tribuna*

Fui presente: *[Signature]*  
Proc. Regional

**CERTIDÃO**  
Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado n.º 56 o Acórdão Recife, 10 de março de 1971.  
Eu, *[Signature]*  
Chefe do Expro: *[Signature]*, subscrevo o presente termo.

**REGISTRO**  
Registrado o acórdão a fls 01  
do Livro n.º 38/XIII  
Recife, 10 de março de 1971  
Veleda Jahn de Barros

**A decisão passou em julgado**  
Recife, 15 de março de 1971  
*[Signature]*

**ARQUIVE-SE**  
EM 15 de março de 1971  
*[Signature]*



SESSÃO DE

07.12.70 -

- Des. Ribeiro do Valle  
Presidente
- Des. José Ferraz  
Vice-Presidente
- Dr. Jeová Vanderlei
- Dr. Aloísio Xavier
- Dr. Orlando Neves
- Dr. Luiz Rodolfo Araújo
- Dr. Reinaldo Câmara
- Dr. José Maria Jobá  
Procurador Regional

JULGAMENTO

Manuamente homologar-se  
a renúncia indicada -

Expediente, 9/12/1970

1. Nesta data, expedido o tel. nº ao juiz Eleitoral  
de Gouveia e feitas as anotações em ficha.

ANOTADO :